CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 002/2022

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA Nº 002/2021 AO PROJETO DE LEI DE Nº 85/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 85/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	264
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05 - 23	FUMTUR – Comércio e Serviços	
2.0207 – 695.2301	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0000-0000-0000	Outros Recursos Não Vinculados	R$61.667,91
02	Poder Executivo	265
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05 - 23	FUMTUR – Comércio e Serviços	
2.0207 – 695.2301	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0000-0000-0000	Outros Recursos Não Vinculados	R$61.667,91

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças
04	Administração
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento
3.3.99.99.00.00	A Classificar
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos R$123.335,84

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 85/2021.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 12 de janeiro de 2022.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador – DEM

Mucio Moreira
Vereador – MDB

ıara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 2/2022
Data: 12/01/2022 - Horário: 15:25
Legislativo - PEIMP 2/2022

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar essa Emenda Impositiva para que seja realizado o 1° Festival Municipal de Dança e Música do nosso Município e Festival de Festival de Comidas Típicas e Moda de Viola, com o intuito de valorização dos artistas e tradições municipais.

É de suma importância a valorização da cultura do Rock no Município, com apoio aos artistas e bandas, vez que em Carmo do Paranaíba existe uma tradição em bandas de rock que vem desde os anos 60 com a banda The Gorilas posteriormente com as bandas Som Livre e Comanches. Nos anos 90 com as Bandas Flowers e Banda Power e inúmeras outras bandas Alquimia, Paca do Cerrado, Os Cascavéis. Algumas com CDS e DVDs gravados e com músicas ouvidas pelo Spotify em todo o mundo como Ado, Matéria Escura, Laranja Sonora, Blenio Blues entre outros.

Sobre a dança, vale ressaltar que de todas as diversas formas de arte, a dança é considerada a mais antiga de todas e também a única que dispensa a utilização de materiais e ferramentas. Para expressar a arte da dança o ser humano precisa basicamente do corpo e da sua vitalidade própria. Desde a mais tenra idade, com o simples mover do corpo, seguindo uma coreografia em sintonia com um certo ritmo musical, qualquer criança pode expressar a arte da dança. Dessa forma, aprendemos desde cedo que a dança é uma maneira extraordinária de expressarmos nossos sentimentos e experiências mais subjetivas.

Portanto, o "1° Festival Municipal de Dança e Música" será um espaço democrático e motivador da cultura e cidadania, onde Associações, instituições públicas, empresas e grupos independentes de nossa cidade e região possam mostrar seus trabalhos a comunidade e familiares. O evento será organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Assim, a Secretaria Municipal de Cultura lançará o "1° Festival Municipal de Dança e Música", através da publicação de Edital contendo informações sobre a data de abertura e encerramento das inscrições, local de realização do evento, as regras de participação, os valores da premiação, entre outras coisas. Recomenda-se que o evento seja realizado em dois dias em espaço público.

Outra necessidade de valorização das tradições do Município é o que se refere as comidas típicas e modas de violas. Por isso, propõe-se com a entrega desta Emenda Impositiva, a criação de um Festival de Comidas Típicas e Moda de Viola em Carmo do Paranaíba, cujo objetivo é reconhecer as tradições e costumes do campo, o produtor rural, a preservação do patrimônio cultural, as comidas típicas e, também, os produtos rurais que são produzidos no Município.

Por fim, acreditamos que a realização de Festivais no Município de Carmo do Paranaíba, quando alocados no calendário cultural local, tem a condição de promover o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de participantes e turistas. Afinal, a chegada de pessoas para participarem desse evento movimentará a rede hoteleira da cidade e o setor de serviços e vendas, conforme mostram algumas experiências bem sucedidas em outras localidades de nosso país.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador – DEM

Mucio Moreira
Vereador – MDB